



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198 \_\_\_\_\_

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

Interessado: Henriquez Angelo Dericoli

Assunto: Projeto de Lei n.º 046/82, que aumenta  
n.º de Taxis para a Praça de São Domingos.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos  vinte e sete (27)  dias do mês de  
 setembro  do ano de mil novecentos e oitenta e  dois

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei nº 3.190  
de nº 228*

PROJETO DE LEI Nº 046/82

ESTABELECE NOVO NÚMERO DE PLACAS DE TAXIS  
PARA O DISTRITO DE SÃO DOMINGOS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de Atribuições legais; DECRETA:

Art.1º)- O limite de taxis da Praça da sede do distrito de São Domingos, Município de Colatina, passa a ser em número de nove (09).

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 27 de setembro de 1982

AUTOR:

*[Handwritten Signature]*  
HENRIQUE A. DENICOLI

REGISTRO N.º 11/82 Fs. 8/10 L.º 01

*Projeto de Lei nº 228/82*

A Presidência da Câmara.

Colatina, 26, 10, 1982

J.n.

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 27/09/1982  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei  
Nº 046/82, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 27 de setembro de 1982

MEMBROS DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Requinaldo Nodda

Hilário Pereira do Nascimento

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*presente sessão*  
Sala das Sessões *17/10/1982*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Primeira*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *17/10/1982*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *17/10/1982*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

LEI Nº 3 190

ESTABELECE NOVO NÚMERO DE PLACAS DE TAXIS  
PARA O DISTRITO DE SÃO DOMINGOS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de Atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º)-O limite de taxis da Praça da sede do distrito de São Domingos, Município de Colatina, passa a ser em número de nove (nove).

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 11 de outubro de 1982

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO